



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria SAR nº 08/2025, de 25/02/2025.

O Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso III, da Constituição do Estado de Santa Catarina, e art. 106, §2º, I, da Lei Complementar nº 741, de 2019, alterada pela Lei nº 18.646, de 2023.

Considerando a harmonização de procedimentos e de metodologias de trabalho do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), contemplando a equivalência junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e a manutenção da integração do Estado de Santa Catarina ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder alteração na redação do § 2º do art. 10 da Portaria nº 52, de 2023:

“Art. 10

(...)

§ 2º Estabelecimentos registrados no SIE **sob inspeção permanente**, que não possuem MVA cedido para a Cidasc por meio de convênio com prefeitura, devem contratar MVA, por meio de entidades privadas credenciadas pela Cidasc.”

Art. 2º Conceder alteração na redação do *caput* do art. 11 da Portaria SAR nº 52, de 2023:

“Art. 11. A carga horária para a prestação de serviços de inspeção nos estabelecimentos com inspeção industrial e sanitária **permanente** será definida pela Cidasc de acordo com o período diário necessário para a execução de todo o procedimento de inspeção de produtos de origem animal e atividades administrativas correlatas.”

Art. 3º Conceder a inclusão de art. 17-A na Portaria SAR nº 52, de 2023:

“Art. 17-A Os estabelecimentos registrados e entidades privadas credenciadas no Departamento Estadual de Inspeção de Produtos de



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Origem Animal da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola (DEINP/CIDASC) terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para se adequarem às condições nela previstas.”

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Florianópolis, 25 de fevereiro de 2025.

[Assinatura Digital]

Valdir Colatto
Secretário de Estado



Assinaturas do documento



Código para verificação: **5P3T6W7E**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALDIR COLATTO (CPF: 162.XXX.779-XX) em 25/02/2025 às 11:07:19

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/12/2022 - 13:48:54 e válido até 30/12/2122 - 13:48:54.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0IEQVNDXzlyNjJfMDAwMDgxMjdfODEzMV8yMDI0XzVQM1Q2VzdF> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CIDASC 00008127/2024** e o código **5P3T6W7E** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.